



FAMA

Faculdade Metropolitana de Anápolis

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA



ORIENTAÇÕES GERAIS

**Data de retorno das aulas
práticas presenciais referente
ao semestre letivo de 2020-1:
Dia 10 de agosto.**



ORIENTAÇÕES GERAIS

- I. A Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA sinalizou todos os espaços em uso para as aulas práticas com as instruções normativas referentes ao COVID – 19 determinadas pelos decretos deliberativos e órgãos de saúde competentes.

- II. Os laboratórios da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, variam entre 50m² a 100m². Para cada laboratório foi determinado o limite de alunos por bancada o que definiu a quantidade de alunos para cada turma, respeitando o distanciamento de 1,5m;

- III. As turmas da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, que possuem aulas práticas, foram escalonadas com horários marcados que serão devidamente comunicados aos alunos;

- IV. A Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA dispõe de tapete com hipoclorito na entrada do laboratório e estes serão renovados conforme a especificidade da atividade;



ORIENTAÇÕES GERAIS

V. A Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA dispõe de tapete com hipoclorito na entrada do laboratório e estes serão renovados conforme a especificidade da atividade;

VI. A cada troca de turma os ambientes em uso para as aulas práticas serão higienizados pela equipe de limpeza da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA ;

VII. A temperatura do aluno será aferida na entrada da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA ;

VIII. Serão disponibilizados álcool em gel 70% nas bancadas para os ambientes em uso durante as aulas práticas da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA .



ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes de entrar nos ambientes em uso para as aulas práticas os alunos e professores deverão:

- I. Lavar as mãos com água e sabão, preferencialmente, ou utilizar álcool em gel 70%;**
- II. Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (máscara e jaleco), além de touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;**
- III. Utilizar máscara facial – Face Shield;**
- IV. Limpar os pés no tapete com hipoclorito na entrada do laboratório,**
- V. Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);**
- VI. Fazer higienização das bancadas ao início e término da aula colaborando com a equipe de limpeza da IES;**

ORIENTAÇÕES GERAIS

- VII. Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);**
- VIII. Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;**
- IX. Colaborar com a IES na manutenção da limpeza e desinfecção do ambiente a cada troca de turma;**
- X. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;**
- XI. Não compartilhar objetos de uso pessoal;**
- XII. O aluno testado positivo para a COVID-19 que ainda estiver no período de tratamento ou com suspeita não poderá comparecer às aulas;**
- XIII. O aluno que estiver enquadrado dentro dos grupos de risco, Instruídos pela Portaria n. 1565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde que orienta sobre a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19, que não puder participar das aulas práticas deverá apresentar atestado médico e preencher o formulário disponível no regulamento, entregando os documentos no apoio acadêmico.**

HORÁRIOS

TURNO	AULA	HIGIENIZAÇÃO	AULA	HIGIENIZAÇÃO
MANHÃ	08H – 9:40H	9:40H – 10:00H	10:00H – 11:40H	11:40H – 13:30H
TARDE	13:30H – 15:30H	15:30H – 15:50H	15:50H – 17:40H	17:40H – 18:40H
NOITE	18:40 – 20:10H	20:10H – 20:30H	20:30H – 22:10H	22:10H – 23:00H

HORÁRIOS

LABORATÓRIO	DIMENSÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
Anatomia Animal	69,91 m ²	08 às 12:30 Horas
Anatomia Humana	92 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Biodiversidade	72 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Clínica de Estética	91 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Clínica de Odontologia	129,43 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Conforto Ambiental e Física	88,3 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Farmacotécnica	86 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Hidráulica e Irrigação	60 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Materiais de Construção Civil e Solos		08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Microbiologia	54 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas

ESTRUTURA

LABORATÓRIO	DIMENSÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
Informática I	66,23 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Informática II	63,80 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Informática III	68,90 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Microscopia	88,3 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Química I	97,6 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Química II	70,15 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Saúde I	70,74 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Saúde II	61,79 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas
Tecnologia em Alimentos	106 m ²	08 às 12:00 Horas 18:30 às 22:30 Horas

DECRETOS DELIBERATIVOS

A Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

A Nota Técnica Conjunta nº 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES, que subsidiou a elaboração da Portaria MEC nº 544/2020 e esclareceu não haver vedação à substituição de atividades práticas presenciais por atividades não presenciais e nem à realização de estágios e práticas profissionais fora do estabelecimento educacional;

O Parecer CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, que flexibilizou a obrigatoriedade da presença física do aluno em atividades práticas, estágios obrigatórios e atividades de extensão nos cursos de graduação, possibilitando seu cumprimento de forma não presencial;

O Ofício nº 6080/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, de 08 de junho de 2020, que autoriza a retomada dos estágios obrigatórios nas Unidades da Secretaria do Estado da Saúde (SES), bem com das atividades de práticas em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Práticas;

Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020 que altera o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020 que estabelece como atividade essencial e não incluem revezamento de atividades os estágios, internatos e atividades laboratoriais das áreas de saúde.

Portaria n. 1565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde que orienta sobre a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID, que não puder participar das aulas práticas deverá apresentar atestado médico e preencher o formulário disponível no regulamento, entregando os documentos no apoio acadêmico.



FAMA

Faculdade Metropolitana de Anápolis